



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS

LEI Nº 290 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

DESAFETA DE USO ESPECIAL PARA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO LARANJEIRA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DEMOLI-LA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NAQUELA LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica desafetado do uso especial para a quadra esportiva do bairro laranjeiras do município de Quixabeira, localizado na Praça João Basílio, na sede deste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à demolição da quadra esportiva do bairro laranjeiras do município de Quixabeira, para atender a demanda especificada a baixo.

I-Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, com a finalidade de atender a comunidade escolar do Centro Educacional Edvaldo Lopes, conforme estabelece a legislação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 11 de junho de 2014.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
TeleFax: (74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br